

Município de Ibiporã

ESTADO DO PARANÁ

Excelentíssimo senhor,

O abaixo qualificado, requer a Vossa Excelência uma vez cumpridas as formalidades legais, autorização para o atendimento desta solicitação

Protocolo Nº 17269/2022

Requerente.:ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS

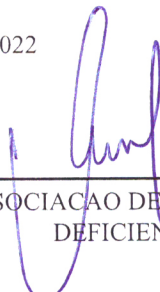
CNPJ/CPF: 80927478000109 - Telefone: 4332582243

Tipo do Processo.: GERAL - Entrega de documentos

Descrição.....: Solicitação da Reformulação do Termo de Fomento 03/2022.

Nesses Termos Pede-se Deferimento.

Ibiporã, 21 de dezembro de 2022



ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS
DEFICIENTES VISUAIS

Criado Por.:CAROLINE LUMI
SUGAHARA
21/12/22 - 09:54:47

Nº Protocolo...: GERAL - 17269/2022 - 21/12/22 - 09:54:47

Requerente.....: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS DEFICIENTES VISUAIS

Assunto.....: GERAL - Entrega de documentos

Consulte seu processo em: ibipora.eloweb.net/protocolo/consultaProcesso



APADEVI - Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Rua Vitoriano Valente, 398 Fone/ Fax (043) 3 258.2243 Ibiporã - Pr

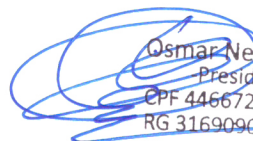
Utilidade Pública: Municipal Lei N°. 974/89.

Estadual Lei N°. 9778/91; Federal Lei: 11.427/92

Ibiporã, 21 de dezembro de 2022

Of.48/2022

Vimos por meio solicitar a reformulação no Plano de Aplicação/Termo de Fomento - 03/2022 junto a Secretaria de Assistência Social, para adaptação e remanejamento de valores devido a necessidades da entidade. Agradecemos desde já vossa compreensão e enviamos nossos agradecimentos.


Osmar Neiva de Rezende
Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP Pr

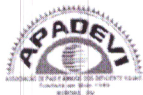
Prefeitura Municipal de Ibiporã
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social

PLANO DE APLICAÇÃO Para adequação

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	<u>Remanejar</u>
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	
33 90 30 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00	
33 90 30 07	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33 90 30 20	MATERIAL DE CAMA MESA E BANHO	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	<u>Remanejar para Vencimentos e Salários e encargos</u> R\$ 1.000,00
33 90 30 21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 23	UNIFORMES	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	
33 90 30 25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
33 90 30 26	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	<u>Remanejar para Vencimentos e Salários e encargos</u> R\$ 3.000,00
33 90 30 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	<u>Remanejar para vigilância monitorada R\$ 1.200,00 e</u> <u>R\$ 2.980,00 para Seguros em geral</u>
	<u>Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	<u>R\$ 15.000,00</u>	
33 90 32 04	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
3 3 90 39 10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
33 90 39 63	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3 3 9 0 39 58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	

Plano de Aplicação Reformulado

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	<u>Material de Consumo</u>	R\$26.820,00	R\$ 26.820,00	
33 90 30 01	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	R\$ 4.000,00	R\$4.000,00	
33 90 30 07	GENÉRIOS DE ALIMENTAÇÃO	R\$2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 16	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 2.000,00	R\$2.000,00	
33 90 30 17	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33 90 30 21	MATERIAL DE COPA E COZINHA	R\$ 3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 22	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	R\$3.000,00	R\$3.000,00	
33 90 30 23	UNIFORMES	R\$ 5.000,00	R\$5.000,00	
33 90 30 25	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	
33 90 30 39	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 820,00	R\$ 820,00	
	<u>Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica</u>	R\$ 23.180,00	R\$ 23.180,00	
33 90 32 04	MAT. P/DISTRIB. GRATUITA EM PROGR. DE ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
3 3 90 39 10	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	
33 90 39 63	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	
3 3 9 0 39 58	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00	
33 90 39 77	VIGILÂNCIA OSTENSIVA/MONITORADA	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00	
33 90 39 69	Seguros em geral	R\$ 2.980,00	R\$ 2.980,00	
	<u>Vencimentos e salários/encargos</u>	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	
3.1.90.11.01	Vencimentos e Salários	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00	
3.1.90.13.01	FGTS	R\$ 300,00	R\$ 300,00	



APADEVI – Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais

Rua Vitoriano Valente, 398 Fone/ Fax (043) 3258.2243 – Ibiporã –Pr; CEP: 86.200.000

e-mail - apadevi-cadevi@hotmail.com

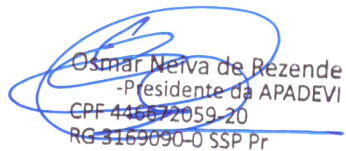
Utilidade Pública: Municipal: Lei Nº. 974/89; Estadual: Lei Nº.9778/91;

Federal: 11.427/92 CNPJ: 80.927.478/0001-09

DECLARAÇÃO

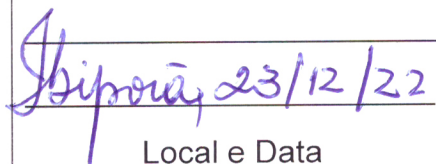
Declaro, para os devidos fins junto a Prefeitura Municipal de Ibiporã, meu comprometimento no cumprimento e na execução do recurso repassado a esta Entidade de acordo com o Plano de Trabalho e Aplicação devidamente analisado e aprovado.

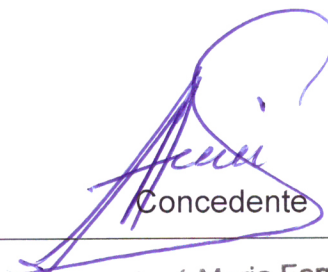
Ibiporã, 21 de dezembro 2022


Osmar Neiva de Rezende
-Presidente da APADEVI
CPF 446672059-20
RG 3169090-0 SSP pr

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE:

APROVADO


Local e Data


Concedente

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal de
Ibiporã



SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 006/2022.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao Repasse Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do 1º semestre de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Extraordinária realizada em data de 22 de Dezembro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao 1º semestre de 2021 do REPASSE Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 22 de Dezembro de 2022.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 007/2022.

SÚMULA: Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao Repasse Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, até 30 de Junho de 2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2989/2019, em reunião Extraordinária realizada em data de 22 de Dezembro de 2022, RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a Prestação de Contas de Recursos do Fundo para Infância e Adolescência – FIA, Recursos Estadual, referente ao 1º semestre de 2021 do REPASSE Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, até 30 de Junho de 2021.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Ibiporã, 22 de Dezembro de 2022.

Débora Batista de Lima Borges

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO: 34/2022

SÚMULA: Aprova a alteração do Plano de Aplicação da Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.828/2003 de 15 de dezembro de 2003, conforme deliberação em Reunião Extraordinária em data de 21 de Dezembro de 2022,

RESOLVE:

Artigo 1º - Aprovar a alteração do Plano de Aplicação da Programação de Transferência Voluntária pelo Sistema SIGTV/Emendas Parlamentares, Nº 410980720220001, no valor de R\$ 50.000,00 para a entidade Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Visuais de Ibiporã – APADEVI.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data da publicação.

Ibiporã, 21 de Dezembro de 2022.

JOSÉ TIAGO GOMES DE OLIVEIRA

Presidente do CMAS

SECRETARIA DE OBRAS E PLANEJAMENTO

DECRETO Nº 536 /2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.412/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 07 (SETE) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA – Ibiporã PR., medindo 3.000,00M² (TRES MIL METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 11.119, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 07.....MEDINDO 1.500,00M²

LOTE 07-A.....MEDINDO 1.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO VICTOR

Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOSÉ MARIA FERREIRA

Prefeito

DECRETO Nº 537 /2022 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 2.421/2022.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 08 (OITO) da Quadra 05 (CINCO) da Planta do Loteamento denominado de CONDOMINIO HORIZONTAL MARAJOARA – Ibiporã PR., medindo 3.000,00M² (TRES MIL METROS QUADRADOS), matrícula de Cartório nº - 11.120, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 08.....MEDINDO 1.500,00M²

LOTE 08-A.....MEDINDO 1.500,00M²

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br